

LEI nº 919

Autoriza pagamento de aluguel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de aluguel da residência do Senhor Amadeu Antonio da Silva, funcionário do DNERU, a ser pago ao proprietário Senhor Cândido Moreira Lopes, no valor de \$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), a partir do dia, digo de maio do corrente ano. Dotação 3140.91 – Enc. Div. Aluguéis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 29 de novembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal